

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 07 de junho de 2022.
OEP/241/2022

Senhor Presidente

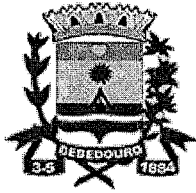
Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento nº 65/2022, de autoria do Vereador Dr. Vagner Castro Souza, a ele enviado, encaminhamos as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos.

Atenciosamente.


Rogério Lemos Valverde
Diretor de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO

Bebedouro-SP, 06 de junho de 2022

Exmo. Sr.
Lucas Gibin Seren
Prefeito do Município de Bebedouro

Exmo. Sr. Prefeito:

A fim de proporcionar subsídios para que VOSSA EXCELÊNCIA possa responder adequadamente ao **Requerimento nº 65/2022**, de autoria da Exmo. Sr. Ver. Dr. Wagner Castro Souza, presto-lhe as seguintes informações:

1.) Requerimento prejudicado eis que o 1/3 de férias é pago em dinheiro, conforme determina o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Com meus cordiais cumprimentos,



VALDECIR VALÊNCIO

Dept.º de Recursos Humanos e Administração